

ACTA Nº05/2008

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A QUINZE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Aos quinze dias do mês de Julho, do ano de dois mil e oito, pelas dezoito horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no cine-teatro municipal de Ourém, convocada nos termos do número um do artigo quinquagésimo e pela alínea b) do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, conforme anúncio público afixado por **Edital, de 09 de Julho do ano de dois mil e oito**, com a seguinte: -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:** -----

-----**01** – Apreciação e votação da acta nº04/2008 referente à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 2008.06.27; -----

-----**02** – Leitura resumida do expediente; -----

-----**03- ORDEM DO DIA** -----

-----**03.01** – Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à «constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado – concepção, implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de quatro equipamentos de uso colectivo e fim público no concelho de Ourém», nos termos da alínea i) e m), do n.º2, do art.º53º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----**03.02** – Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativa ao «estatuto remuneratório das Empresas Municipais», nos termos da alínea l), do n.º2, do art.º53º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----**03.03** – Período de intervenção aberto ao público. -----

-----Feita a chamada, verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal,
senhores:-----

-----Albino dos Reis Oliveira;-----

-----Ângela Maria Gaspar da Silva Pereira Marques;-----

-----António Marques das Neves;-----

-----António Miguel Lopes Mangas Reis;-----

-----António Ribeiro Gameiro;-----

-----Avelino da Conceição Subtil;-----

-----Carina João Reis Oliveira;-----

-----Constantino da Graça Lopes;-----

-----Deolinda de Jesus Lopes Simões;-----

-----Elias Dias da Silva;-----

-----Francisco Caetano;-----

-----Humberto Luís Ferraz Antunes;-----

-----Joana Luísa Abreu de Figueiredo;-----

-----João Carlos Gameiro Rodrigues;-----

-----João Pereira Trezentos;-----

-----Joaquim dos Reis Gonçalves;-----

-----José Augusto Dias dos Reis;-----

-----José Custódio Ribeiro Faria;-----

-----José da Silva Pereira;-----

-----José Ferreira Vieira;-----

-----José Maria do Padre Castelino e Alvim;-----

-----José Maria Henriques de Sousa;-----

-----Luís de Sousa e Silva;-----

-----Manuel Lourenço Dias;-----

-----Manuel Rodrigues Antunes;-----

-----Manuel Tavares Lopes;-----

-----Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira;-----
-----Maria Natália de Sousa Freire Nunes;-----
-----Mário João de Oliveira Santos; -----
-----Pedro Miguel Fonseca Janeiro; -----
-----Sérgio José Ferreira Ribeiro; -----
-----Sérgio Manuel Gameiro Fernandes; -----
-----Valdemar Pinheiro de Oliveira. -----
----- Não compareceram, tendo justificado a respectiva falta, os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----
-----Francisco Gonçalo Nunes André; -----
-----Natálio de Oliveira Reis; -----
-----Nelson Carlos Lino Lopes. -----
-----Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezoito horas e vinte minutos, tendo, de imediato, apresentado as boas vindas ao Executivo Camarário, que nos termos do número três do artigo quadragésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, se fez representar por parte dos seus membros, conforme se especifica: -----
-----Senhor Presidente da Câmara: -----
-----David Pereira Catarino. -----
-----Senhores Vereadores em regime de permanência:-----
-----João Manuel Moura Rodrigues; -----
-----Vítor Manuel de Jesus Frazão. -----
-----Não compareceu o Vereador em regime de permanência, senhor: -----
-----Humberto Lopes da Piedade. -----
-----Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----
-----José de Oliveira Fernandes; -----

-----Leonilde Santos Madeira Carreira da Conceição. -----

-----Não compareceu o Vereador em regime de permanência, senhor: -----

-----José Manuel Pereira Alho. -----

-----Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal prestou as seguintes informações: -----

----- Na impossibilidade de comparecer e conforme preceitua a alínea c), do número um, do artigo trigésimo oitavo da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Presidente de Junta de Freguesia de Gondemaria, senhora **Ana Maria Pio da Costa Abreu de Sousa e Silva**, fez-se representar pelo Secretário da citada junta de freguesia, senhor **Acácio Manuel Oliveira Marques**. -----

-----Na impossibilidade de comparecer e conforme preceitua o número um, do artigo sexagésimo oitavo da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, o membro da Assembleia Municipal, senhor **Rui Pedro Marto Pereira**, eleito na lista do Partido Popular – CDS/PP foi substituído pelo senhor **Nuno Miguel Neves dos Prazeres**. -----

-----O membro da Assembleia Municipal, senhor **Jorge Manuel Reis Heleno**, eleito nas listas do Partido Social Democrata – PPD/PSD solicitou suspensão de mandato, tendo sido convocado, para efeitos de substituição o senhor **Hélder António Vieira Alves**, que, por motivos profissionais, não pode comparecer a fim de tomar posse do cargo de membro da Assembleia Municipal. -----

-----De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos desta sessão extraordinária, conforme Ordem de Trabalhos previamente estabelecida. -----

"ORDEM DE TRABALHOS"-----

01 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ACTA NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO, REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E SETE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação, do plenário, a acta referida em epígrafe, cujo texto fora, previamente, distribuído a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

-----Aberto o período de intervenções, registaram-se os pedidos dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, atendendo a que na sessão de Junho foi substituído pela senhora Margarida Gomes Poeta, apresentou, a pedido desta, uma correcção à página dezanove, ou seja, que fosse retirado o último parágrafo da intervenção proferida por aquela, uma vez que se repete a matéria exposta quando questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal – página quinze, décima sexta linha. -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO** apresentou as seguintes correcções: -----

- na página quinze, décima nona e vigésima linhas, foi da opinião de que deveria figurar os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara; -----

- na página trinta, antes das intervenções dos membros da Assembleia Municipal, deveria constar a opinião expressa pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a matéria. -----

= **JOANA LUÍSA ABREU DE FIGEIREDO** apresentou a seguinte correcção à sua intervenção reproduzida na página dezasseis, décima oitava linha onde se lê «...não só a nível local como também regional.» deve-se ler «... não só a nível local **e regional, como outros.**». -----

= **SÉRGIO MANUEL GAMEIRO FERNANDES** apresentou a seguinte correcção: na página catorze, vigésima quinta linha onde se lê «... Freguesia de Ribeira do Fárrio...» deve-se ler «...Freguesia de **Casal dos Bernardos**...». -----

= **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** apresentou as seguintes correcções: -----

- na página vinte, quarta linha, onde se lê «...empresa SUMA moderadas...» deve ler-se «...empresa SUMA **moderada**...»; -----

- na página vinte, aquando da apreciação do ponto 02.01 - «Topónimos das Povoações do Município de Ourém», deve constar que o Senhor Presidente da Câmara retirou a coluna relativa ao «gentílico», sendo que o que se aprovou não continha a citada coluna; -----

- na página quinze, linhas dezanove e vinte, foi da opinião de que deve constar os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o que, no seu entender, é mais importante do que as questões colocadas pelos membros da Assembleia Municipal. -----

= **ELIAS DIAS DA SILVA** apresentou as seguintes correcções: -----

- na página trinta e um, décima segunda linha, onde se lê «...as pessoas que assinaram o abaixo-assinado...» de ler-se «...as **muitas das quatrocentas pessoas que já** assinaram o abaixo-assinado...»; -----

- na página trinta e um, aquando da sua intervenção, deve constar uma expressão que utilizou e que considera significativa, a qual se passa a citar: «*Relativamente ao nó de Alburitel que está aprovado, que está em concurso e agora querer retirá-lo e obrigar as pessoas a entrar num nó só a quatro quilómetros quer para um lado quer para o outro, isso significaria **querer matar Alburitel.***». -----

----- **Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a acta à apreciação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com três abstenções, dada a ausência na sessão.** -----

02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE.-----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada de diversa correspondência, registada no respectivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica: --

-----Ofício do Partido Comunista Português – Grupo Parlamentar, datado de vinte e cinco de Junho, do ano em curso, remetendo cópia da pergunta formulada ao Governo relativamente à «Falta de Médico no Centro de Saúde de Ourém». -----

-----**A ASSEMBLEIA FICOU INTEIRADA.** -----

-----Antes de se passar à apreciação das matérias previamente agendadas para a Ordem de Trabalhos e atendendo ao grande número de pessoas presentes na sala a fim de intervirem no período dedicado ao Público, o plenário entendeu alterar a sequência da Ordem de Trabalhos, passando-se de imediato ao «*Período de Intervenção Aberto ao Público*». -----

03.03 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à sua inscrição, tendo-se registado três pedidos de intervenção, abaixo referenciados. -----

-----TIAGO DE OLIVEIRA FARIA, natural de Vilar dos Prazeres, manifestou o seu desacordo e bem assim de toda a população de Vilar dos Prazeres relativamente às medidas anunciadas pela Câmara Municipal no sentido de proceder ao encerramento da Escola do 1º Ciclo da citada vila, que presentemente conta com cerca de cento e vinte crianças. -----

-----MARIA EULÁLIA, natural de Vilar dos Prazeres, apresentou o seguinte documento:

“Ex.ma Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Ourém -----

Nós abaixo-assinados, habitantes de Vilar dos Prazeres, depois de termos sido surpreendidos com a decisão da localização do novo Centro Escolar Nossa Senhora das Misericórdias, (o qual iria integrar a EB1 e JI de Vilar dos Prazeres, através de Edital de 19 de Junho), vimos por este meio demonstrar o nosso descontentamento e indignação por esse possibilidade. -----

A nossa escola de Vilar dos Prazeres foi fundada em **1913**, fruto da doação de um benemérito, e ao longo destes anos a nossa população escolar sempre cresceu, contando actualmente com 120 alunos, -----

Hoje somos uma Vila, e apesar de tudo continuamos a ser uma terra geradora de emprego e **que sempre tem lutado no sentido do crescimento** económico, social e cultural. A nossa

escola representa um pilar importante e uma fonte de conhecimento. É um bem precioso, necessário a manter e a valorizar. -----

Percebemos e sabemos que o futuro aponta para a construção de Pólos Escolares, onde as escolas com maior população deverão acolher escolas de menor população. Constatamos no entanto, que a proposta da Câmara Municipal vem no sentido inverso. -----

Sentimos, por um lado que somos uma Vila **só com deveres**, pagando uma elevada carga fiscal e por outro sentimos que o nosso património cultural herdado há um século corre o risco de asfixia. -----

A escola, fonte de saber, com os actores sociais mais importantes «As nossas crianças» deve continuar a fazer história em Vilar dos Prazeres! -----

Estamos conscientes da necessidade de novas infra-estruturas escolares em Vilar dos Prazeres e estamos abertos ao diálogo no sentido de uma solução harmoniosas.” -----

-----JOAQUIM AUGUSTO DE OLIVEIRA FARIA, natural de Vilar dos Prazeres, corroborando o que foi dito anteriormente e salientando tratar-se de uma matéria sensível para a população de Vilar dos Prazeres que vê a escola como um dos seus membros, questionou acerca da existência de alternativas que colmatem esta questão, sem passar pelo encerramento do referido estabelecimento de ensino. -----

-----Não se registando, qualquer outro pedido de intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal elogiou o facto de tão grande grupo de pessoas ter vindo junto deste órgão deliberativo apresentar as suas dúvidas e ou preocupações. -----

-----Tomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou uma breve resenha inerente ao encerramento de algumas escolas do 1º Ciclo no concelho, nomeadamente as escolas existentes na freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias. -----

Informou ainda de que a Carta Educativa, já aprovada, previa a ampliação de algumas escolas no concelho, mormente a de Vilar dos Prazeres, do Bairro, de Vale do Porto e Lagoa do Furadouro, porém, a verba disponibilizada pelo Ministério da Educação destina-se somente a Centros Escolares constituídos por oito salas do 1º Ciclo e três do pré-escolar, o que inviabiliza as obras de ampliação previstas no citado documento. -----

Assim, carecendo o concelho de nove Centros Escolares, de imediato, optou-se por lançar o concurso relativo ao Centro Escolar previsto para a freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, o que levaria ao encerramento das escolas, designadamente a de Vilar dos Prazeres. Porém, verificando-se que esta não seria a melhor opção, procedeu-se, de imediato, ao cancelamento do concurso, estando-se a diligenciar no sentido de encontrar alternativas a esta questão. -----

-----Neste momento, os membros do Grupo Municipal Democrata Cristão, senhores António Miguel Lopes Mangas Reis e Nuno Miguel Neves dos Prazeres ausentaram-se da sala, manifestando assim o seu desacordo face à forma como estavam a decorrer os Trabalhos. ----

-----De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos desta sessão extraordinária, conforme Ordem de Trabalhos previamente estabelecida. -----

03.01 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À «CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA DE DIREITO PRIVADO – CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUATRO EQUIPAMENTOS DE USO COLECTIVO E FIM PÚBLICO NO CONCELHO DE OURÉM», NOS TERMOS DA ALÍNEA I) E M), DO N.º2, DO ART.º53º, DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício número onze mil novecentos e sessenta e nove, com data do dia nove do presente mês, cópia da deliberação camarária tomada em reunião celebrada no dia sete daquele mesmo mês, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos legais acima citados, a apreciação e votação da proposta referida em epígrafe. -----

----- Aquando da apreciação da matéria, em reunião camarária, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta que foi remetida em suporte digital (CD) a este órgão deliberativo, a qual, de forma resumida, consta do seguinte: “No âmbito da necessidade de modernização e melhoria das infraestruturas do Município, com vista à promoção da qualidade de vida e bem-estar das populações, propõe a construção de equipamentos de uso colectivo e fim público com valências culturais e desportivas, com recurso à constituição de uma parceria público-privada, assente na selecção de parceiros privados que possibilitem a realização dos equipamentos em apreço, nomeadamente um pavilhão multiusos e um campo sintético com todas as infraestruturas inerentes, na Freguesia de Fátima e um pavilhão polivalente e um campo sintético na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.” -----

----- Para melhor análise da matéria em debate, foi previamente endereçado um exemplar, em suporte digital, a todos os Representantes dos Grupos Municipais, com assento nesta Assembleia Municipal. -----

----- No intuito de caracterizar, em breves traços, o modelo «PPP – *Parceria Público Privada*», esteve presente o Dr. Henrique Albuquerque que abordou de forma clara o fundamento do modelo referido, o qual está a ser implementado tanto em Portugal como em alguns países europeus. -----

----- Finda a exposição, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, agradecendo a forma como foi abordada a temática, cedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que, de forma sucinta, reiterou o conteúdo da proposta em análise, ou seja: -----

- para os terrenos da Câmara Municipal, sitos no Carregal, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, com cerca de duzentos e cinquenta e sete mil metros quadrados, ambiciona-se a intervenção do privado na edificação de um campo sintético já que o que existe actualmente na Caridade, futuramente, será apensado ao Centro Escolar previsto para a zona; e um pavilhão polivalente dado que o actual situado junto da Escola Secundária deverá, futuramente, ser destinado à mesma; -----

- para os terrenos do município, sitos junto ao Estádio Municipal de Fátima, freguesia de Fátima, com cerca de cento e cinquenta e sete mil metros quadrados, diligencia-se no sentido

de ser o parceiro privado a edificar um campo sintético de apoio ao estádio e bem assim um pavilhão multiusos. -----

Sublinhou ainda que as referidas diligências estão a ser tomadas porque urge encontrar estratégias que viabilizem os citados equipamentos, tidos como prementes para o bem estar da população. -----

----- Neste momento, ausentou-se o membro da Assembleia Municipal, senhor João Carlos Gameiro Rodrigues. -----

----- Seguidamente, aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Comunista Português, apresentou o seguinte documento: “Senhora Presidente da Assembleia Municipal -----

Senhor Presidente da Câmara e senhores vereadores -----

Caros profissionais da comunicação social -----

Público presente (que ainda desta vez não teve o edital afixado em lugares de estilo...) -----

Caros colegas, -----

Não é surpresa a realização desta sessão extraordinária. O senhor Presidente da Câmara já a anunciara, embora tudo isto seja uma evidente correria para cumprir formalidades homologando decisões já tomadas, a exemplo de outras ocasiões embora por vezes não levadas à prática. -----

E que nos propõe o senhor Presidente da Câmara? Esperando que a senhora Presidente não conte como tempo de minha intervenção a leitura do ponto da ordem de trabalhos vou responder-me: ***Constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado para constituição, implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de quatro equipamentos de uso colectivo e fim público no concelho de Ourém.*** -----

Para tanto, no ponto 6 da acta do executivo se requer esta assembleia municipal extraordinária, pois, ponto 5, a aprovação é necessária, para, ponto 4, isenção de taxas e licenças de

operações de loteamento e de edificações futuras, ponto 3, transmissão onerosa de terrenos onde se implantarão equipamentos de fim público com isenção do IMT dado o interesse público subjacente ao que é visado por uma parceria lançada a partir, ponto 2, de procedimento pré-contratual, em formato de concurso público, de onde, ponto 1, resultará a participação do município numa sociedade anónima de direito privado a constituir. -----

Do ponto de vista puramente processual para se poder decidir não falta documentação, sob a forma de CD, embora com tempo muito escasso para estudo fundamentado. Apenas levantaria a dúvida, para a qual não descobri esclarecimento, sobre a que *operações de loteamento e edificações a integrar na parceria*, decerto já muito adiantadas, se referem os textos, quando o objecto está previamente circunscrito a quatro equipamentos, assim se vislumbrando o benefício a *posteriori* da sociedade para que se pede autorização com esse objecto bem delimitado. -----

Mas não vem de questões formais a razão e a raiz da posição e voto do PCP. Vem de uma questão de princípio. E política. -----

Julgo compreender perfeitamente as motivações do senhor Presidente da Câmara. Há que ultrapassar, para a realização destes seus projectos, procedimentos administrativo-creditícios que já nem empresas municipais conseguem comportar e vá de entrar pelo direito privado, com uma sociedade comercial anónima. No entanto, se não se põe em causa a utilidade de tais equipamentos, tudo o mais agride a nossa concepção de fim público e de uso colectivo. Por outro lado, há, ainda a questão prévia de ser feita tábua rasa da eventual articulação com cenários de verdadeiro mecenato, de que se conhece a predisposição e possível parceria com colectividades, e a proposta poderia ficar pela *construção* evidentemente com benefício para os tão-só construtores, havendo outras modalidades para tudo o resto. Mas passemos adiante. ----

Considero que a prossecução de fim público e uso colectivo através de uma sociedade comercial anónima de direito privado representa uma verdadeira demissão do sector público das suas mais nobres funções. Citaria – vejam lá quem!... – o professor Adriano Moreira que disse que vivemos numa verdadeira **teologia do mercado**. Não obstante, haverá quem não venda a alma ao negócio para conseguir quaisquer que sejam os objectivos. -----

Senhora Presidente, Rimbaud falou do pobre turista ingénuo que, indiferente aos **horrores económicos**, tremia à passagem de cavalgadas e hordas. Turista não sou, ingénuo já deixei de ser, em nada me é indiferente o **horror económico**, de que Viviane Forrester fez um título de um livro que é um libelo. Nós, eleitos pelos nossos concidadãos para defender o interesse público, não podemos aceitar que não haja critérios diferentes para o que é – e com toda a legitimidade! – o interesse privado e para o que é o interesse público. -----

Como perguntava Forrester: **deixará de ser útil a vida do que não dá lucro aos lucros?** -----

Como é evidente, e não obstante a **compreensão** para quem não encontra saídas senão no pragmatismo e para quem acha que deixou de haver almoços grátis, **não aceito** este caminho e votarei contra. Por princípio! E basta.” -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, deu a sua anuência à intenção do município em solucionar alguns estrangulamentos a nível de equipamentos, no entanto, apresentou algumas dúvidas a fim de ficar melhor esclarecido: -----

- pretendeu saber qual o índice de construção e utilização do solo previstos, uma vez que não há qualquer referência nos documentos, em análise. No seu entender, seria fundamental que na proposta constasse o número de metros quadrados do solo a utilizar e quais os fins a que se destinam; -----

- tendo em conta o artigo trigésimo sexto, número um – critérios de análise das propostas – pretendeu saber porque razão na alínea c) «estrutura técnica da proposta», prevê-se sessenta por cento para as peças escritas e desenhadas e apenas vinte por cento para os planos de execução, o que, na sua opinião, deveria ser precisamente ao contrário; -----

- foi ainda da opinião de que deveria estipular-se a renda mensal a pagar pelo município, caso contrário correr-se-á o risco de serem apresentadas propostas com valores impraticáveis; -----

- atendendo à composição do júri, mencionado nos documentos, composto por elementos da Câmara Municipal, foi da opinião de que a referida constituição deveria ser mais ponderada, dada a complexidade e inovação do processo. -----

----- Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- no que concerne à primeira intervenção, disse: “Não vou tecer comentários dado tratar-se de uma questão de fundo, de princípios.”; -----

- relativamente ao índice de construção, sublinhou que nenhuma concessão está desobrigada de cumprir os instrumentos de gestão territorial, em vigor no concelho, os quais só poderão ser alterados mediante aprovação da Assembleia Municipal; -----

- quando à questão inerente ao artigo trigésimo sexto, salientou tratar-se de soluções urbanísticas adequadas, pressupondo-se especialistas de urbanismo com comprovada experiência; -----

- no que concerne à renda mensal, afirmou tratar-se de um factor de apreciação das propostas;

- no que respeita ao júri proposto, referiu que o mesmo possui todas as condições para recorrer a assessoria técnica externa especializada para o respectivo apoio. Salientou ainda a importância do júri ser constituído por elementos que conheçam as verdadeiras necessidades do concelho. -----

----- **Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta, a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com um voto contra do Partido Comunista Português.** -----

----- De seguida, apresentaram declaração de voto os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO apresentou o seguinte documento: “O Grupo Parlamentar do PS vota favoravelmente a proposta da Câmara Municipal de Ourém, o Ponto 03.01. da Ordem de Trabalhos, relativa `a “*constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado – concepção, implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de quatro equipamentos de uso colectivo e fim público no concelho de Ourém*”, uma vez que as obras propostas já são reivindicadas pelo PS há mais de 15 anos. -----

Na verdade, reivindicámos estas obras num tempo em que os Fundos Comunitários financiavam em 70% os pavilhões desportivos de Ourém e Fátima, bem como os campos sintéticos e o Centro de Congressos de Fátima. -----

Durante este tempo, a maioria no poder fez orelhas moucas e as populações, o turismo, o desporto e os desportistas da nossa terra é que sofreram na pele a insensibilidade aos nossos argumentos justos e adequados ao desenvolvimento do nosso concelho. -----

Hoje, a maioria não tem dinheiro e os Fundos da União Europeia já não apoiam estas obras tão necessárias. Por isso, a maioria decidiu construí-las por via do lançamento de um concurso em regime de Parcerias Público-Privadas, dando a privados os terrenos municipais para urbanizar em troca dos investimentos num Pavilhão Multiusos e num Campo Sintético em Fátima e num Pavilhão Polivalente num campo sintético em Ourém (Carregal). -----

Apesar do atraso e do modelo de financiamento proposto, os Deputados Municipais do PS dão o seu acordo, na defesa do desenvolvimento do nosso concelho, apesar de termos inúmeras dúvidas sobre os aspectos relacionados com os índices de construção a aprovar e as garantias sobre o valor das rendas a suportar pelo município.” -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO apresentou o seguinte documento: “Sobre as razões do voto negativo neste ponto elas estão explícitas na intervenção. Sublinho, no entanto, nesta declaração de voto, dois aspectos: -----

1. o senhor Presidente da Câmara mostrando respeito (e menosprezo...) pela nossa posição ignorou questões concretas como alternativas que estão colocadas na intervenção; -----

2. não posso deixar de considerar despropositada a “aula” sobre PPP a que fomos forçados e considerar que, a haver “exame”, “chumbaríamos” o eloquente “docente” até porque apregoada modernidade não escondeu os apadrinhamento ultra-liberais de Thatcher e Reagan.” -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.02 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA AO «ESTATUTO REMUNERATÓRIO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS», NOS TERMOS DA

ALÍNEA L), DO N.º2, DO ART.º53º, DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício número onze mil novecentos e cinquenta e dois, com data do dia nove do presente mês de Julho, cópia da deliberação camarária tomada em reunião celebrada no dia sete do citado mês, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos legais acima referidos, a apreciação e votação da proposta relativa ao Estatuto Remuneratório das Empresas Municipais – Ambourém; Verourém e Srufátima. -----

----- Aquando da apreciação desta questão em reunião camarária, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Após a devida autorização da Assembleia Municipal, procedeu-se à alteração dos estatutos das empresas municipais, com o objectivo de, no prazo legalmente estabelecido, os adequar ao novo regime jurídico do sector empresarial local. -----

Os novos estatutos estabelecem também novas designações para as empresas que passaram a designar-se: -----

- AMBIOURÉM – Gestão de Espaços e Equipamentos Municipais, EEM. -----
- VEROURÉM – Gestão de Equipamentos Sociais e Desportivos, EEM. -----
- SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM. -----

Enquadram-se os referidos estatutos na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro que estabelece o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, acrescentando-se que a empresa e os titulares dos seus órgãos estão também regidos por outros diplomas, dos quais destacamos: -----

- Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro: Regime Jurídico dos Sectores Empresariais do Estado e das Empresas Públicas; -----
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, para definição da remuneração dos membros do Conselho de Administração; -----
- Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável supletivamente ex vi do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, respeitante à avaliação do desempenho das funções de gestão e montantes de remuneração. -----

Para além da necessidade de responder a este novo quadro legal, pretendeu-se também que os novos estatutos potenciem os novos desafios de gestão que se pretende levar por diante, para responder a novas necessidades do Município de Ourém. -----

Os contratos de gestão a celebrar, nos termos do artigo 22.º dos Estatutos traduzirão essas novas necessidades. -----

No novo quadro legal acima referido e designadamente nos termos do disposto no número três do Artigo 47.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, as remunerações dos membros dos órgãos de administração das empresas municipais são limitadas ao índice remuneratório do presidente da Câmara respectiva. -----

Considerando o acima exposto e a necessidade de que o Estatuto Remuneratório das empresas municipais esteja conforme com a lei, propõem-se as seguintes alterações: -----

- Vogal do Conselho de Administração, sem funções executivas – $\frac{1}{4}$ da remuneração de Director de Departamento da Câmara Municipal de Ourém; -----

- Vogal do Conselho de Administração, a tempo inteiro, com funções executivas, $\frac{1}{2}$ da remuneração de Director de Departamento da Câmara Municipal de Ourém; -----

Quando as funções do Presidente do Conselho de Administração forem exercidas em acumulação de duas ou mais empresas municipais, o montante global da remuneração a repartir em partes iguais pelas empresas onde presta funções, não poderá exceder o montante da remuneração do presidente da Câmara, sem despesas de representação. -----

O Estatuto Remuneratório passa assim a ter a seguinte redacção: -----

- Presidente do Conselho de Administração - a tempo inteiro, com remuneração equiparada à de Director de Departamento na Câmara Municipal de Ourém, sem direito a verba para despesas de representação; -----

- Vogal do Conselho de Administração – representante do executivo municipal não remunerado; -----

- Vogal do Conselho de Administração, sem funções executivas – $\frac{1}{4}$ da remuneração de Director de Departamento da Câmara Municipal de Ourém; -----

- Vogal do Conselho de Administração, a tempo inteiro, com funções executivas, ½ da remuneração de Director de Departamento da Câmara Municipal de Ourém; -----

---- Quando as funções do Presidente do Conselho de Administração forem exercidas em acumulação de duas ou mais empresas municipais, o montante global da remuneração a repartir em partes iguais pelas empresas onde presta funções, não poderá exceder o montante da remuneração do presidente da Câmara, sem despesas de representação.” -----

----- **Aberto o período de pedido de esclarecimentos e não se registando qualquer intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta, a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com sete abstenções – uma do Partido Comunista Português e seis do Partido Socialista.** -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO apresentou a seguinte declaração de voto: “A nossa abstenção justifica-se por estarem em causa situações negociadas de formas pessoais e pouco ou nada claras, (de onde até se poderia exigir o voto secreto de tal votação) e por nos parecer que tal procedimento nada tem de democrático.” -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

----- Concluída a Ordem de Trabalhos desta sessão extraordinária, a Senhora Presidente da Assembleia deu esta por encerrada, pelas vinte e uma horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e Primeiro Secretário.-----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO